	**
	ш
	$\sim$
	3
	7
. :	$\sim$
$\sim$	Ų
$\sim$	σ.
$\circ$	4
$\sim$	×
鴍	ñ
$\simeq$	*
`_	Ō
$\circ$	Ō.
$\sim$	σ.
_	$\overline{}$
⊂	Ċ
Φ	÷
'n	7
~	$\approx$
J	щ
_	$^{\circ}$
_	$\overline{}$
7	σ,
·>	α
"	ņ
'n	÷
	¥
$_{\sim}$	*
$\Box$	:
	Z
J)	:
Ш	8
$\neg$	α,
ī	C,
٧	
₹	С
=	$\Box$
$\Box$	÷
$^{\circ}$	ĭ,
~	č
_	_
S	C
~	a:
=	č
_	Ε
_	$\overline{}$
₹.	¥
=	.⊆
≒	4
ب	Ψ
V	Œ
⋖	C
ゔ	Œ
5	2
◂	U.
~	$\geq$
➣	2
-	_
⋖	6
>-	×
_	_
0	⊱
	π
a	-
4	Ä
$\subseteq$	$\frac{1}{2}$
Φ	
⊆	10
=	=
Ø	$\vec{\sigma}$
☱	č
ලා	ō
ō	č
~	\$
$\approx$	:
$\approx$	7
ĕ	Ŧ
늘	_
Ś	a:
S	.≝
Œ	Ű.
=	
₽	_
$\overline{}$	ď
¥	ç
⊆	Ų.
Φ	'n
È	$\approx$
≒	"
$ \vec{}$	π
×	٠.
×	ĭ
_	ď
Φ	=
st	
	. •
11	₹
Ш	Jute
ш	confe
Este documento foi assinado digitalmente por YARA AMAZONIA LINS RODRIGUES DOS SANTOS em 20/10/2022.	a conferência acesse o site http://consulta.tce.am.gov.br/spede.e.informe.o.código: 5B67A349-38912D6A-2199CF89-9C9581FF

Publicado no do TCE/AM,	Diário	Eletrônico
Edição Nº		
De/_	/_	



# DIV. DE ACÓRDÃOS Proc. № \_\_\_\_\_

TRIBUNAL DE CONTAS

Fls. Nº	

Estado do Amazonas TRIBUNAL DE CONTAS

Pág. 1

## ACÓRDÃO Nº1797/2022- TCE-TRIBUNAL PLENO

- **1- Processo TCE AM nº**11952/2020.
- 2- Assunto: Prestação de Contas Anual.
- **3- Órgão:** Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas TJAM
- 4- Exercício: 2019.
- **5- Responsável:** Yedo Simoes de Oliveira (Ordenador de Despesa)
- 6- Advogado: Não possui.7- Unidade Técnica: DICAD.
- **8- Pronunciamento do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas:** Parecer nº 6414/2022-DIMP, Dra. Elizângela Lima Costa Marinho, Procuradora de Contas.
- 9- Relator: Conselheiro Luis Fabian Pereira Barbosa.

**EMENTA**: Prestação de Contas Anual. Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas – TJAM. Exercício de 2019.

Regularidade. Quitação.

#### 10- ACÓRDÃO:

Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados, **ACORDAM** os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, reunidos em Sessão do **Tribunal Pleno**, no exercício da competência atribuída pelos arts. 5°, II e 11, inciso III, alínea "a", item 3, da Resolução n. 04/2002-TCE/AM, **à unanimidade**, nos termos do voto do Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Relator, **em consonância** com pronunciamento do Ministério Público junto a este Tribunal, no sentido de:

- 10.1. Julgar regular a Prestação de Contas do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas TJAM, exercício de 2019, sob a responsabilidade do Desembargador Yedo Simoes de Oliveira, presidente e ordenador de despesas, à época, nos termos do art. 1º, II e art. 22, I, ambos da Lei nº 2.423/96 c/c art. 5º, II e 188, § 1º, I, da Resolução n.º 4/2002-TCE;
- 10.2. Dar quitação ao Desembagador Yedo Simoes de Oliveira, presidente e ordenador de despesas do TJAM, à época, com fulcro no art. 22, I c/c o art. 23 ambos da Lei 2423/96.
- **11- Ata:** 38ª Sessão Ordinária Tribunal Pleno.
- 12- Data da Sessão: 18 de Outubro de 2022.

	٠.
	щ.
	щ
	$\overline{}$
	9
	2
	ara conferência acesse o site http://consulta.tce.am.gov.br/spede e informe o código: 5B67A349-38912D6A-2199CF89-9C9581FF
$\sim$	Q
Ø	O)
0	4
N	×
$\widehat{}$	ñ
=	*
➣	$\underline{}$
0	<u>o</u>
N	0
$\subseteq$	$\sum_{i=1}^{n}$
Ξ.	Ņ
Ψ	ä
n	<i>~</i>
$\sim$	≍
$\sim$	=
_	C
Z	=
₹	2
'n	8
,	47
ഗ	0
$\sim$	4
$\approx$	3
ш	4
'n	1
~	55
_	ž
_	3
רי	ц,
≃.	
$\simeq$	$\simeq$
$\overline{}$	. 2
=	0
$\cup$	,o
$\simeq$	C
	0
U)	_
Z	Ψ.
=	⊱
_	=
◁	0
_	$\overline{}$
Z	-=
$\sim$	(I)
$\sim$	-
۲.	=
⋍	×
2	~
	77
2	~
٩,	$\overline{c}$
$\simeq$	-
~	≥
$\sim$	$\underline{\circ}$
_	0
≍	
×	5
_	w
Φ	ď
≓	Ó
ā	+
~	æ
⊆	≓
ā	$\vec{z}$
≅	2
D	Έ
<del>-</del>	K
~	≲
$\mathbf{g}$	$\sim$
ဋ	2
20	Ŧ
≒	
ŝ	0
S	.≝
ıσ	S
=	0
₽	_
$\sim$	á
¥	Š
Este documento foi assinado digitalmente por YARA AMAZONIA LINS RODRIGUES DOS SANTOS em 20/10/2022.	S
Φ	×
⊱	×
≒	
ನ	Œ
ŏ	ū
ŏ	Ć
_	Ġ
Æ	-
Ö	Ę
ш	
_	0
	Ó
	Œ
	2

Publicado no do TCE/AM,	Diário	Eletrônico
Edição Nº		
De/_	/_	



Proc. Nº _	
Fls. Nº	 

TRIBUNAL DE CONTAS DIV. DE ACÓRDÃOS

Estado do Amazonas TRIBUNAL DE CONTAS

Pág. 2

# ACÓRDÃO Nº1797/2022- TCE-TRIBUNAL PLENO

- **13- Especificação do quorum:** Conselheiros: Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos (Presidente, em substituição), Júlio Assis Corrêa Pinheiro, Ari Jorge Moutinho da Costa Júnior, Josué Cláudio de Souza Neto e Luis Fabian Pereira Barbosa.
- **14- Representante do Ministério Público de Contas:** Dra.Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça, Procuradora-Geral.

### YARA AMAZÔNIA LINS RODRIGUES DOS SANTOS

Conselheira-Presidente, em substituição

#### **LUIS FABIAN PEREIRA BARBOSA**

Conselheiro Relator

## FERNANDA CANTANHEDE VEIGA MENDONÇA

Procuradora-Geral